



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Projetos Estratégicos

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2021 - SNSH/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica;

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado pela Portaria n.º 1854, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.738, de 19/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2023 – Seção 01.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Nome da autoridade competente: Télio Nobre Leite

Número do CPF: 022.333.834-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Manejo de Fauna – CEMAFUNA, Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental – NEMA e Grupo de Pesquisa em Educação Ambiental Interdisciplinar - GPEAI;

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Competência subdelegada pelo art. 8º da Portaria MDR nº 730, 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente / PORTARIA nº 2.167, de 12 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154421 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco;

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154421 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

**3. OBJETO:**

Programa de Conservação de Fauna e Flora (PBA 17), Programa de Monitoramento da Ictiofauna (PBA 15) e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09) no trecho do RAMAL DO AGRESTE do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas (PBAs 07 e 08) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Programa de Conservação de Fauna e Flora (PBA 23) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Programa de Prevenção à Desertificação (PBA 24) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Programa de Conservação de Fauna e Flora (PBA 21) no trecho do RAMAL DO APODI do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Apoio a execução do Programa de Supressão Vegetal (PBA 10) no trecho do RAMAL DO APODI do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Este Termo de Execução Descentralizada - TED tem por objetivo: Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelos Trechos I, II, IV (Ramal do Apodi), V e VII (Ramal do Agreste) do PISF.

Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga.

Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto. Identificar o papel de grupos chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.

Resgatar a fauna nos Trechos II e VII (Ramal do Agreste) durante os enchimentos dos Reservatórios (Boa Vista, Caiçara no Lote 07 do Trecho II e dos Góis e Ipojuca no trecho VII) que estarão sendo implantados nas Fases de Licença de Instalação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental, dentro do período de vigência desse Termo, durante as estações secas e chuvosas. Também gerar subsídios para diminuir os danos nas estruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco como o monitoramento do mexilhão dourado nas Estações de Bombeamentos e Reservatórios, além do monitoramento das espécies vegetais invasoras possivelmente danosas às estruturas da obra.

Realizar o salvamento do germoplasma nas ASV's de eventuais áreas de supressão ainda em execução nos Trechos I, II e V para garantir uma amostragem adequada da variabilidade genética das espécies proporcionando sempre que possível sua realocação através dos programas de recuperação de áreas degradadas.

Identificação e diagnóstico das áreas degradadas proveniente das ações do empreendimento entre o reservatório Jati (CE) e o desague no reservatório Eng. Ávidos (PB) no trecho II do PISF. Executar ações de recuperação ambiental nas áreas identificadas, totalizando o passivo de compensação e reposição florestal geradas pelo empreendimento, respeitando às áreas que não mais apresentem intervenções de construção pelo empreendedor. Monitorar ao longo das estações seca e chuvosa a eficiência dos métodos aplicados, propondo ajustes quando necessários, em todos os setores em recuperação ambiental.

Criar inovações técnicas visando o aperfeiçoamento dos métodos/processos de recuperação de áreas degradadas e também a elaboração e aperfeiçoamento de softwares para gestão remota das atividades e dos dados vinculadas aos programas, segundo a Lei nº 13.243/2016 ou Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Executar ações de prevenção a desertificação na Vila Produtiva Rural Salão (PE) e monitorar a eficiência das intervenções realizadas nas demais VPR's, demonstrando tecnologias sociais de fácil replicação para conservação de solo e recursos hídricos.

Desenvolver um Programa de Gestão Sustentável através da regularização fundiária, ambiental e da capacitação e assistência técnica das famílias reassentadas no PISF, por meio de duas principais ações:

1. Certificação e Regularização das Vilas Produtivas Rurais dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará, no âmbito do PBA 7 – Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias, junto a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, por meio da unificação e desmembramento das áreas concedidas pela União para edificação das VPR's pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

2. Assegurar as condições de autogestão e sustentabilidade para 848 famílias reassentadas, com a sua reinserção social e econômica no território municipal de localização da Vila Rural Produtiva – VPR, através de:

a) Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as atividades produtivas nas Vilas Produtivas Rurais, de forma a permitir o emprego sistematizado das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegure a sustentabilidade familiar.

b) Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção (UDP) para adequação de técnicas produtivas relacionadas a agricultura, pecuária e outras atividades econômicas, possibilitando a realização de pesquisas que permitam a transferência de tecnologia para os reassentados do PISF.

c) Elaboração de Plano de Negócios para as diversas atividades desenvolvidas nas VPR's aliado a estudos de viabilidade econômica inseridas nas ações de capacitação e extensão rural, testadas nas Unidades Produtivas de Produção – UDP's.

d) Propositura e criação de marcas e produtos novos e diferenciados, que possuam a identidade de cada VPR, originário das atividades produtivas desenvolvidas por cada reassentado.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pela execução do Ramal do Apodi em sua fase de instalação, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental, dentro do período de vigência desse Termo.

Monitorar possíveis chegadas de espécies exóticas invasoras que possam comprometer as futuras estruturas do Ramal do Apodi, gerando subsídios para atenuar o avanço das mesmas, principalmente o mexilhão dourado e algaroba. Resgatar fauna e germoplasma no Trecho IV (Ramal do Apodi) durante a implantação das obras na Fase de Licença de Instalação do Ramal do Apodi.

Apoiar e execução do PBA 10 do Ramal do Apodi, realizando sempre que necessário inventários florísticos e florestais para cumprimento das etapas de solicitação de supressão vegetal no empreendimento.

##### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este TED nº 22/2021 visa o atendimento aos PBA's descritos na "identificação" – item 35 deste formulário com a alocação de R\$ 66.788.846,28 (sessenta e seis milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para cumprimento das condicionantes ambientais e socioambientais estabelecidas pelo IBAMA e CPRH na Licença de Instalação e Licença de Operação do Projeto de Integração do São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, com ações nas áreas de Resgate e Monitoramento de Fauna e Flora, Recuperação de Áreas Degradadas, Combate à Desertificação, Regularização Fundiárias e Gestão Socioambiental

##### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

##### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

##### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

##### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	INÍCIO	FIM
PBA 17 RA	1.1	Inventário florístico, resgate de germoplasma (flora) e resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental.	RELATÓRIO	2	R\$ 2.064.374,93	Dez/21	Abr/24
	1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento da vegetação e uso do solo	RELATÓRIO	2	R\$ 4.881.808,69	Dez/21	Abr/24

PBA 15 RA	2.1	Monitoramento de grupos ictiofaunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental	RELATÓRIO	2	R\$ 1.558.412,27	Dez/21	Abr/24
PBA 09 RA	3.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	2	R\$ 2.290.506,25	Dez/21	Abr/24
PBA 07	4.1	Certificação e Regularização da Malha Fundiária do Estado de Pernambuco	RELATÓRIO	1	R\$ 1.914.648,50	Dez/21	Abr/24
	4.2	Certificação e Regularização da Malha Fundiária do Estado da Paraíba	RELATÓRIO	1	R\$ 2.188.169,71	Dez/21	Abr/24
	4.3	Certificação e Regularização da Malha Fundiária do Estado do Ceará	RELATÓRIO	1	R\$ 1.367.606,07	Dez/21	Abr/24
PBA 08	5.1	Estudo de Viabilidade Econômica e Elaboração de Plano de Negócios e Incentivo ao Cooperativismo	RELATÓRIO	1	R\$ 1.597.144,72	Dez/21	Abr/24
	5.2	Montagem de Unidades Demonstrativas de Produção (2 UDP por VPR)	RELATÓRIO	1	R\$ 2.985.399,27	Dez/21	Abr/24
	5.3	Elaboração e avaliação de modelos de economia sustentável para os reassentados	RELATÓRIO	1	R\$ 1.186.862,90	Dez/21	Abr/24
	5.4	Desenvolvimento de marcas e produtos diferenciados	RELATÓRIO	1	R\$ 2.007.426,54	Dez/21	Abr/24
	5.5	Capacitação e Treinamento das Famílias Reassentadas nas Vilas Produtivas Rurais (Capacitação de 20 horas por Semestre em cada umas das 18 Vilas)	RELATÓRIO	1	R\$ 2.260.299,26	Dez/21	Abr/24
PBA 09	6.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	1	R\$10.575.714,15	Dez/21	Abr/24
PBA 23	7.1	Resgate de germoplasma (flora) e de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental.	RELATÓRIO	1	R\$ 2.923.342,86	Dez/21	Abr/24
	7.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	RELATÓRIO	1	R\$14.925.861,71	Dez/21	Abr/24
PBA 24	8.1	Execução das atividades de Prevenção a Desertificação nas áreas da VPRs Salão.	RELATÓRIO	1	R\$ 530.337,62	Dez/21	Abr/24
PBA 10 APODI	9.1	Apoio a solicitações e acompanhamento de ASV's	RELATÓRIO	1	R\$ 446.015,64	Dez/21	Abr/24
PBA 21 APODI	10.1	Resgate de germoplasma (flora) e de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental.	RELATÓRIO	1	R\$ 5.876.752,33	Dez/21	Abr/24
	10.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	RELATÓRIO	1	R\$ 5.208.162,87	Dez/21	Abr/24

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Março/2022	R\$9.000.000,00
Abril/2022	R\$9.000.000,00
Julho/2022	R\$9.235.339,81
Setembro/2022	R\$6.031.369,00
Dezembro/2022	R\$ 5.352.500,43
Março/2023	R\$ 14.742.217,91
Maio/2023	R\$ 5.239.351,15
Agosto /2023	R\$7.403.311,57
Outubro/2023	R\$ 703.906,41
Dezembro/2023	R\$ 100.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.14	Diárias	Não	R\$56.500,00
44.90.18	Auxílio a estudantes	Não	R\$391.200,00
44.90.20	Bolsa/Auxílio a Pesquisadores	Não	R\$578.860,00
44.90.30	Consumo	Não	R\$918.521,94
44.90.33	Locação e Passagens Aéreas	Não	R\$1.766.541,28
44.90.39	Pessoa Jurídica	Não	R\$58.221.360,16
44.90.39	Pessoa Jurídica Bolsa/Auxílio a Pesquisadores	Não	R\$644.400,00
44.90.39	Pessoa Jurídica	Sim	R\$528.409,52
44.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	Não	R\$136.500,00
44.90.51	Obra	Não	R\$850.000,00
44.90.52	Permanente	Não	R\$ 1.722.419,55
44.90.92	Despesas de Exercício Anterior	Não	R\$974.133,83

**12. PROPOSIÇÃO**

Telio Nobre Leite  
Universidade Federal do Vale do São Francisco

**13. APROVAÇÃO**

Giuseppe Serra Seca Vieira  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 11:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 09/10/2023, às 18:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4620808** e o código CRC **5D736165**.